



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 11/2015 de 16 de junho de 2015.

"INSTITUI O TROFÉU *MULHER CIDADÃ* NO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA-RS"

Art. 1º - É instituído o troféu "*Mulher Cidadã*", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores de Constantina-RS, anualmente, no Dia Internacional da Mulher (08 de março), nas condições previstas pelo presente projeto.

Art. 2º - O troféu "*Mulher Cidadã*" será concedido, a cada ano, a 01 (uma) mulher que se distinguir, na sociedade constantinense, por relevantes serviços prestados respectivamente nas áreas de:

- a) defesa dos direitos da mulher e combate à violência contra a mulher;
- b) educação e cultura;
- c) promoção da participação política da mulher;
- d) profissionalização e emprego da mulher;
- e) saúde e atividade comunitária;
- f) voluntariado.

Art. 3º - A indicação das mulheres para serem agraciadas será feita à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Constantina-RS, através de correspondência oficiosa, pelas seguintes entidades do município:

- a) Poder Executivo;
- b) CTG (Centro de Tradições Gaúchas);
- c) Lions Clube;
- d) OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);
- e) ACISAC (Associação Comercial, Industrial, Serviços de Constantina);
- f) Rotary Club
- g) Clube Comercial
- h) Liga Feminina de Combate ao Câncer;
- i) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Constantina;

§ 1º – A correspondência oficiosa para indicação da mulher que poderá ser agraciada com o recebimento do troféu "*Mulher Cidadã*", deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, até o dia 30 de novembro de cada ano, estando devidamente acompanhada de histórico e/ou currículo, no qual estejam descritas as realizações e contribuições da pessoa indicada para com a comunidade constantinense.

§ 2º – Recebidas as indicações das entidades, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores realizará reunião entre os edis, para fins de averiguar as indicações apresentadas e escolher, dentre as candidatas ao recebimento da honraria,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

aquela que será homenageada na data mencionada no *caput* do artigo 1º do presente Projeto de Lei.

§ 3º - A reunião para escolha da homenageada do ano subseqüente ao da indicação, deverá ocorrer até 31 de dezembro.

§ 4º - Para fins de certificação comprovação da escolha da homenageada, será lavrada Ata Especial de Reunião, a qual deverá ser assinada por todos os presentes.

Art. 5º - As mulheres indicadas para o troféu "Mulher Cidadã" poderão, no ano seguinte, concorrer novamente ao título mencionado, com exceção da escolhida.

Art. 6º - A homenageada receberá, além de um certificado, um troféu em com tamanho de 22 cm de altura, com uma figura de uma mulher, com os dizeres "mulher cidadã" e o respectivo ano.

Art. 6º - O troféu será conferido durante a Sessão Solene prevista pelo artigo 151 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Constantina-RS.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de Constantina.

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 16 de junho de 2015.

**Aluisio Valle
Vereador do PMDB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI n.º 11/2015**

É trazido ao Plenário desta Casa Projeto de Lei que prevê a instituição do troféu "*Mulher Cidadã*" no município de Constantina.

Tal honraria prevê que seja demonstrado o reconhecimento da sociedade constantinense, anualmente, a 01 (uma) mulher que se destaque na realização de trabalhos sociais, culturais, voluntários, educacionais ou outros similares, os quais se fazem fundamentalmente importantes para a promoção do bem comum.

Prevê-se que algumas das entidades mais importantes de nossa cidade realizem a indicação das possíveis cidadãs a serem agraciadas com o referido troféu, na comemoração do Dia da Mulher, tendo-se em vista que são muitas as merecedoras de tal premiação de reconhecimento, pelas ações e benfeitorias que as mesmas efetivam à comunidade constantinense.

De posse das indicações das referidas entidades, caberá ao Poder Legislativo escolher, através de seus edis, a pessoa que, no ano subsequente ao da indicação, será agraciada.

Cabe, ainda, destacar que, as mulheres já indicadas, poderão novamente concorrer à honraria nos anos seguintes, pois, de fato, é viável, coerente e conveniente parabenizar e prestar reconhecimento a quem desempenha papel significativo na comunidade, buscando proporcionar o bem mútuo no meio no qual vive, incansavelmente.

Isto posto, levamos à apreciação dos nobres edis o presente Projeto, rogando sua aprovação.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 16 de junho de 2015.

**Aluisio Valle
Vereador do PMDB**